



ADM. 2013/2016

PREFEITURA DE JOVIÂNIA

TEMPO NOVO COM A PARTICIPAÇÃO DO POVO



Lei Municipal nº 1.472/2019

Joviânia, 24 de Maio de 2019.

PUBLICADO
EM 24/05/19

Assinatura

“Dispõe de ajuda financeira ao Sindicato Rural de Joviânia e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Joviânia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, aprovou e Eu, **Prefeito Municipal de Joviânia**, SANCIONO E PROMULGO, a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, no ano em curso a dispor auxílio financeiro ao Sindicato Rural de Joviânia, inscrito no CNPJ sob o número 02.167.708/0001-67, no valor de **R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)**, para realização da **23ª (vigésima terceira) Exposição Agropecuária de Joviânia**, que será realizada nos os dias 25 de Maio à 02 de Junho, sendo pago em cinco parcelas de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) até o dia 10, dos meses de junho à outubro de 2019.

§ 1º - A concessão do auxílio financeiro de que trata o Art. 1º dar-se á mediante convênio com o Sindicato Rural de Joviânia.

Art. 2º - Fica também o Executivo Municipal custear ainda despesas com limpeza do parque, podendo inclusive contratar servidores caso necessário.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Joviânia, Estado de Goiás, aos vinte e quatro dias do mês de Maio do ano de dois mil e dezenove (24/05/2019).

MAX PEREIRA BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL DE JOVIÂNIA

Câmara Municipal de Joviânia

Recebi o presente: Lei
Em: 03/06/19 Às: 13:20 hrs.

Secretária